



Data
18/08/2021
16:38:06

Setor de Origem
RET - RET-COMPRAS

Tipo **Assunto**
Licitação: INEXIGIBILIDADE 09/2021 - CURSO IN COMPANY ON LINE AO VIVO SOBRE: COMO ELABORAR E ANALISAR A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS NAS
Inexigibilidade de CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Interessados

Adriano Lucas Prado Goncalves, Josemary Barbosa da Silva, Jose Ribamar Simao da Silva Filho, Jose Virolli Chaves, Leonardo Carneiro Lapa

Situação
Em trâmite

Trâmites

- 02/09/2021 11:51
Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves
- 02/09/2021 11:38
Enviado por: RET-NUCOPI: Fernanda Souza Costa
- 26/08/2021 08:25
Recebido por: RET-NUCOPI: Fernanda Souza Costa
- 25/08/2021 18:49
Enviado por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes
- 25/08/2021 18:48
Recebido por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes
- 25/08/2021 16:39
Enviado por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves
- 25/08/2021 16:33
Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves
- 25/08/2021 15:59
Enviado por: RET-COMPRAS: Aecio Jose Araujo Passos Duarte
- 25/08/2021 15:04
Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves



25/08/2021 15:02

Enviado por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

25/08/2021 14:35

Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

25/08/2021 13:51

Enviado por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes

25/08/2021 13:49

Recebido por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes

19/08/2021 09:15

Enviado por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

19/08/2021 08:50

Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

19/08/2021 08:11

Enviado por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Declaração 28/2021 - RET-COMPRAS/RET-DADM/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO

Assunto: Autorização para Abertura e Instauração de Processo

AUTORIZO e justifico a instauração de procedimento, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação de CURSO DE CAPACITAÇÃO IN COMPANYY sobre: "COMO ELABORAR E ANALISAR A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE" conforme documentos acostados ao processo 23327.252511.2021-61 relacionado a este.

Conforme dispõe o Art. 25 " É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial::

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Como verificado, o serviço preenche os requisitos necessários para proceder-se à contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD0003 - RET-DIREX** em 19/08/2021 08:11:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 226054

Código de Autenticação: 935650de66



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Data
12/08/2021 13:49:12

Setor de Origem
RET - RET-SSG

Tipo
Solicitação de
Compras/Serviços

Assunto
Solicita contratação de curso in company sobre planilha de custos e formação de
preços

Interessados

Adriano Lucas Prado Goncalves, Josemary Barbosa da Silva, Jose Ribamar Simao da Silva Filho, Jose Virolli Chaves, Leonardo Carneiro Lapa

Situação
Finalizado

Trâmites

- 19/08/2021 08:50
Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves
- 19/08/2021 08:09
Enviado por: RET-COMPRAS: Marcelito Trindade Almeida
- 18/08/2021 16:26
Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves
- 18/08/2021 16:07
Enviado por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva
- 18/08/2021 14:56
Recebido por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva
- 18/08/2021 13:59
Enviado por: RET-CEOF: Rosilene Alves da Silva
- 17/08/2021 14:09
Recebido por: RET-CEOF: Rosilene Alves da Silva
- 17/08/2021 14:04
Enviado por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa
- 17/08/2021 14:03
Recebido por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa
- 17/08/2021 13:58
Enviado por: RET-GAB: Marcelito Trindade Almeida

17/08/2021 11:06

Recebido por: RET-GAB: Leila de Souza Lima

16/08/2021 15:46

Enviado por: RET-DGP: Luciana Cleide da Cruz Damasceno

16/08/2021 15:45

Recebido por: RET-DGP: Luciana Cleide da Cruz Damasceno

16/08/2021 14:49

Enviado por: RET-CODPE: Evandro Souza Conceicao

16/08/2021 14:47

Recebido por: RET-CODPE: Evandro Souza Conceicao

16/08/2021 14:44

Enviado por: RET-CODPE: Evandro Souza Conceicao

16/08/2021 14:43

Recebido por: RET-CODPE: Evandro Souza Conceicao

16/08/2021 13:56

Enviado por: RET-NUCAP: Mirella Pereira de Souza Marinho

16/08/2021 11:19

Recebido por: RET-NUCAP: Mirella Pereira de Souza Marinho

13/08/2021 21:37

Enviado por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva

13/08/2021 21:35

Recebido por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva

13/08/2021 14:09

Enviado por: RET-DADM: Jose Virolli Chaves

13/08/2021 14:07

Recebido por: RET-DADM: Jose Virolli Chaves

12/08/2021 14:33

Enviado por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

OFICIO 17/2021 - RET-SSG/RET-DADM/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO

Salvador, 12 de agosto de 2021

Ao Sr. José Virolli Chaves
Diretor Administrativo

Assunto: Contratação de curso in company "Planilha de Custos e Formação de Preços"

Prezado Senhor,

1. Considerando a necessidade de contratação de curso de capacitação para alguns servidores no âmbito do Instituto, para atualização e maior eficiência na elaboração de documentos licitatórios, acompanhamento e gestão contratual dos serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada;

2. Considerando também que os servidores responsáveis pelo planejamento do processo e da fiscalização dessas contratações devem possuir o conhecimento necessário para elaboração e análise da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, de forma teórica e prática, com base na legislação, doutrina e jurisprudência do TCU, solicito os encaminhamentos necessários para autorização da contratação do treinamento "Planilha de Custos e Formação de Preços", conforme proposta em anexo.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 12/08/2021 13:58:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 223951

Código de Autenticação: 5d88c2a3b4



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA**

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
(Anexo II da Instrução Normativa MPOG 05/2017)**

ÓRGÃO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA	
SETOR REQUISITANTE: RET-SSG/RET-DADM/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO	
Responsável pela demanda dos serviços a serem executados na Reitoria: Josemary Barbosa da Silva	MATRÍCULA SIAPE: 2017456
E-MAIL: Josemary.silva@ifbaiano.edu.br	TELEFONE: 3186-0018

1. Justificativa da necessidade da contratação dos cursos de capacitação:
1.1 Justifica-se a contratação considerando a necessidade de capacitação de alguns servidores no âmbito do Instituto, para atualização e maior eficiência na elaboração de documentos licitatórios, acompanhamento e gestão contratual dos serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada; 1.2 Justifica-se também tendo em vista que os servidores responsáveis pelo planejamento do processo e fiscalização dessas contratações devem possuir o conhecimento necessário para elaboração e análise da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, de forma teórica e prática, com base na legislação, doutrina e jurisprudência do TCU.
2. Descrição do Serviço
2.1. Cursos de capacitação in company, ONLINE, sobre “Planilha de Custos e Formação de Preços – Teoria e Prática” para servidores do setor de contratos, compras/licitações e DADMs.
3. Quantidade de serviço a serem contratados:
3.1. 01 (um) treinamento.
4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:
4.1. Setembro de 2021.
5. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização:
Não há necessidade de equipe de planejamento para a contratação em decorrência do valor, conforme legislação específica.

Documento Digitalizado Público

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Assunto: DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
Assinado por: Josemary Silva
Tipo do Documento: Documento de Formalização de Demanda
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 12/08/2021 14:01:37.

Este documento foi armazenado no SUAP em 12/08/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 242357

Código de Autenticação: d756d922bd



PROPOSTA COMERCIAL DE TREINAMENTO

DADOS GERAIS:

Palestrante: MÁRCIO MOTTA LIMA DA CRUZ

Currículo breve do palestrante: Graduado em Matemática pelo Uniceub, Especialização em Gestão Pública pela Uned - Madrid/Espanha. Mestrado em Fazenda Pública e Administração Financeira - IEF - Madrid/Espanha. Auditor Federal de Controle Externo do TCU desde 2004, tendo exercido as funções de Chefe do Serviço de Produção Gráfica (2006-2012), Assessor da Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio (2012), Chefe do Serviço de Elaboração de Termos de Referência de Serviços de Engenharia (2012-2013), Chefe do Serviço de Acompanhamento de Licitações (2013-2016), Diretor de Centralização e Padronização de Contratações (2016-2019), e atualmente em exercício na Secretaria de Aquisições Logísticas – Selog. Instrutor da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, da Escola de Administração Fazendária – ESAF, de cursos privados e Professor da Secretaria de Educação do DF. Autor de diversos artigos na área de licitações e contratos administrativos.

- Participação no 4º Contratos Week, da empresa Negócios Públicos, em 2017, com a oficina *“Acordo de Níveis de Serviço (ANS) e Instrumento de Medição de Resultados (IMR), de acordo com a nova IN 05/2017”*

- Participação no Seminário de Contratação e Gestão de Terceirização na Administração Pública, da empresa Negócios Públicos, em 2017, sobre os temas *“Panorama das principais alterações normativas em relação à IN 02/2008”, “Critérios de remuneração por hora e por resultado e utilização do IMR”* e *“Elaboração dos Estudos Preliminares”*

- Participação no 3º Curso de Atualização de Docentes em Logística da ENAP, em 16/03/2017, apresentando o trabalho *“Pesquisa de preços na Administração Pública”*.

- Participação no Forplad – Fórum Nacional de Pró-Reitores de Planejamento e Administração das Instituições Federais de Ensino Superior, em Teresina/PI, no dia 19/02/2019, ministrando as palestras *“Estudos Técnicos Preliminares - ETP”* e *“Instrumento de Medição de Resultados – IMR”*.

- Participação no 3º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições (Grupo Negócios Públicos), nos dias 20 e

21/08/2019, ministrando as palestras “Gestão de Riscos e Normas Relacionadas”, “Governança de Processos Licitatórios”, e a oficina “Gestão de Riscos nas Aquisições”.

- Autor do livro “Instrumento de Medição de Resultado – IMR e outras formas de pagamento por resultado nos contratos administrativos eficientes”.

Tema da Capacitação: COMO ELABORAR E ANALISAR A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

Carga horária: 16 (dezesesseis) horas/aula

Número de participantes: Limitado à capacidade da sala virtual (98 alunos)

Sugestão de horário: O horário poderá ser ajustado de acordo com a necessidade e conveniência da Contratante.

Local de realização: Ambiente virtual (online e ao vivo), através de uma plataforma que permite ao aluno interagir diretamente com o professor e com os demais participantes.

Datas Disponibilizadas para Realização dos Cursos: DIAS 20 A 23 DE SETEMBRO DE 2021

PÚBLICO-ALVO:

Servidores do IFBaiano, sendo estes membros de Equipe de Planejamento de Contratações, fiscais e gestores de contratos, integrantes da Assessoria Jurídica, auditores e controladores, fornecedores, bem como demais envolvidos direta ou indiretamente com as contratações públicas, além de interessados no assunto em geral.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da Contratada:

MÉRITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
Av. Protásio Alves, 3286/ sala 1-A – Porto Alegre/RS Cep.: 90410-007 | Fone.: 3519-8666 |
www.meritolicitacoes.com.br

- a) Promover os pagamentos de honorários do Palestrante;
- b) Arcar com as despesas operacionais do Palestrante e outras acessórias;
- c) Garantir a prestação dos serviços contratados com o cumprimento de todo o conteúdo programático descrito nesta proposta.
- d) Fornecer apostilas e certificados digitalizados aos alunos.
- e) Fornecer gratuitamente os serviços de mentoria aos participantes por um período de até 30 (trinta) dias, para dirimir eventuais dúvidas que surgirem posteriormente à capacitação, quando forem colocadas em prática as lições da capacitação.
- f) Prestar o devido suporte técnico aos alunos quanto a disponibilidade e operação da plataforma.
- g) Apresentar ao IFBaiano os relatórios de comprovação da frequência dos alunos.

Obrigações do Contratante:

- a) Fornecimento de Atestado de Capacitação Técnica para a Contratada, devendo ser observada a avaliação feita pelos participantes do evento, no que se refere ao conteúdo, logística e desempenho do professor/palestrante, além de outros indicadores de qualidade propostos pelo Contratante.
- b) Efetuar o pagamento da Contratada, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, nos termos e prazo desta Proposta Comercial.

DOS VALORES

O preço está expresso em moeda corrente nacional. Impondo-se:

- a) A necessidade de ajustes ou alterações das circunstâncias iniciais que deram origem a presente proposta, ensejará a apresentação de nova proposta.
- b) Valor total do investimento: R\$ 16.450,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e

cinquenta reais)*.

(*) Inclusas todas as despesas relacionadas no item Obrigações da Contratada, bem como todos os impostos incidentes.

Obs. Por se tratar de Pessoa Jurídica e optante pelo Simples Nacional, não deverá haver retenção de INSS nos casos em que se configurar serviço eventual, executado exclusivamente por sócio da empresa, relacionado à profissão regulamentada e na área de treinamento.

FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser realizado à vista, considerando o prazo máximo de 10 (dez) dias após a conclusão dos trabalhos, mediante apresentação de nota fiscal respectiva e atesto do serviço pelo Contratante, no seu valor unitário acima apresentado, respeitando os prazos internos mínimos de processamento e pagamento junto ao departamento financeiro do Contratante.

Para tanto, seguem dados cadastrais da empresa para efeito de consulta, bem como dados bancários para efeitos de cadastramento:

Nome: Mérito Treinamento e Consultoria em Gestão Empresarial Ltda
Endereço: Av. Protásio Alves, 3121, bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS
CNPJ:17.974.279/0001-07
Inscrição Municipal: 555.794-2-8

Atestados de Qualificação Técnica e Comprovação de vantajosidade econômica estarão à disposição do IFBaiano, caso aprovada a presente proposta comercial.

Dados bancários

Nome do banco: BANRISUL

Nº do banco: 041

Agência: 1042

Conta-corrente: 06.003630.0-5

Validade da Proposta:

A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA.

A contratante deverá confirmar a realização do evento com antecedência mínima de 15 (quinze) dias a fim de que seja providenciada a logística para realização do evento.

Colocamo-nos ao dispor para sanar eventuais dúvidas ou realizar ajustes que porventura sejam necessários, bem como, prestar esclarecimentos que este d. órgão entender pertinentes.

Sem mais, subscrevemo-nos com as considerações de estilo.

Porto Alegre, 14 de junho de 2021.

Victória Sfair
Depto. Comercial
Mérito Treinamento e Consultoria em Gestão Empresarial Ltda.

ANEXO – I

PROPOSTA PEDAGÓGICA DA CAPACITAÇÃO

Metodologia

O histórico e o perfil da MÉRITO visa desde seu surgimento, estar voltada para o ensino prático e à formação de profissionais aptos para o mercado seja na esfera pública, seja privado. Isso significa dizer que a preocupação em ensinar a FAZER sempre esteve presente no DNA da instituição. As aulas desenvolvidas pelos Colaboradores da MÉRITO seguem um padrão metodológico que envolve três FAZERES importantes e necessários para que a aprendizagem efetivamente aconteça: **CONTEXTUALIZAÇÃO - TEORIZAÇÃO - APLICAÇÃO**

A metodologia do FAZER ganha vida na sala de aula e por meio dos diferentes tipos de abordagens, os quais colocam o aluno em contato com a realidade profissional, o que contribui significativamente para a vivência de atividades práticas.

Organização dos Conteúdos Programáticos

O conteúdo programático do curso proposto organiza-se de modo a dar conta da formação de um profissional conforme o perfil esperado pela Administração Pública.

São consideradas competências profissionais necessárias a um bom profissional do séc. XXI (DeAquino, 2007):

- Identificar, organizar, planejar e alocar recursos;
- Capacidade de trabalhar bem com outras pessoas;
- Coletar e utilizar toda informação que seja necessária para o desempenho profissional;
- Trabalhar de modo eficaz e eficiente com uma ampla variedade de tecnologias. As qualidades intelectuais e pessoais a serem desenvolvidas em um ambiente adequado, ou seja, com fundação sólida:

- **Habilidades Básicas:** ler bem, escrever corretamente, saber ouvir, ser capaz de se comunicar de modo eficaz e eficiente.
- **Habilidades de Pensamento:** ter pensamento crítico, ser capaz de tomar as melhores decisões, aprender a aprender e a usar o conhecimento assimilado e as habilidades desenvolvidas para ter atitudes diferenciadas no campo profissional, ou seja, ser capaz de analisar, sintetizar e avaliar a complexidade.
- **Qualidades Pessoais:** senso de responsabilidade, autoestima, sociabilidade, integridade e a honestidade. Além disso, considera-se o perfil do egresso de cada um dos nossos cursos de modo a garantir a formação adequada do profissional.

Objetivo: Capacitar os servidores responsáveis pelo planejamento e fiscalização das contratações administrativas a entenderem e elaborarem a Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços dos serviços de terceirização, através da teoria, legislação, doutrina, jurisprudência do TCU e principalmente exemplos práticos.

Conteúdo Programático:

Introdução: A Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços

- Planilha: o que é, para que serve, quando é obrigatória
- Estrutura básica da planilha, estimativas, bases de cálculo
- Convenções Coletivas de Trabalho (CCT) e Acordos Coletivos de Trabalho (ACT): o que são esses documentos, repactuação, o que podem e o que não podem prever segundo a IN 05/2017 e a Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista)

Módulo 1: Composição da Remuneração

- Salário-base
- Adicional de Periculosidade
- Adicional de Insalubridade
- Adicional noturno e hora noturna reduzida
- Adicional de hora extra no feriado trabalhado (Súmula TST 444), Intervalo intrajornada e demais verbas: prever ou não prever?

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

- Submódulo 2.1 (13º salário, férias e adicional de férias) – por que 2 férias na planilha?
- Submódulo 2.2 – Encargos previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições
- Submódulo 2.3 – Benefícios mensais e diários – vale transporte, auxílio alimentação e outros (intervalo intrajornada?)

Módulo 3: Provisão para rescisão

- Aviso Prévio Indenizado
- Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado: fim da contribuição social
- Multa do FGTS no Aviso Prévio Indenizado
- Aviso Prévio Trabalhado
- Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado
- Multa do FGTS no Aviso Prévio Trabalhado: fim da contribuição social

Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente

Documento Digitalizado Público

PROPOSTA TREINAMENTO

Assunto: PROPOSTA TREINAMENTO
Assinado por: Josemary Silva
Tipo do Documento: Proposta
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 29/07/2021 11:09:58.

Este documento foi armazenado no SUAP em 12/08/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 242358

Código de Autenticação: 874485f4bd





CATÁLOGO DE CURSOS

CERTIFICAÇÃO AVANÇADA

CONHEÇA A ESCOLA

ADESÃO INSTITUCIONAL

VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS

PERGUNTAS FREQUENTES

ENTRAR

[Cadastre-se](#)



CURSOS EM DESTAQUE



Documento Digitalizado Público

PESQUISA DE CURSOS ENAP

Assunto: PESQUISA DE CURSOS ENAP
Assinado por: Josemary Silva
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 12/08/2021 14:05:13.

Este documento foi armazenado no SUAP em 12/08/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 242359

Código de Autenticação: c63f8e3ca7





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

**REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO IN COMPANY**

Identificação da Ação de Desenvolvimento	
1. Nome da Ação de Desenvolvimento: Cursos in company para servidores no âmbito do Instituto sobre: "Planilha de Custos e Formação de Preços - De Acordo com a IN 05/2017; IN 40/2020 e IN 49/20".	
2. Instituição Promotora: Mérito Assessoria e Treinamento LTDA	
3. Endereço Completo: Quadra 02, Bloco "H" – Asa Sul – Brasília-DF, CEP: 70.322-902.	
4. Período: setembro de 2021	5. Carga Horária: 15h
6. Quantidade de servidores participantes: 50 servidores	
7. Valor unitário: 329,00	8. Valor total: 16.450,00
9. Diárias: () Sim (x) Não	10. Passagens: () Sim (x) Não
11. Onde será realizado? () Local sob responsabilidade do IF Baiano () Local sob responsabilidade do Contratado (x) ONLINE.	
12. A ação de desenvolvimento pretendida atende a alguma necessidade prevista no atual Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP do Instituto: (x) Sim () Não Se sim, informar qual a necessidade de desenvolvimento, conforme PDP disponível no site do IF Baiano > Servidor > Capacitação (no menu vertical à esquerda) > Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP: Resposta= APRIMORAR CONHECIMENTOS NAS ÁREAS DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, a qual consta na página 4 do Relatório das Necessidades de Capacitação.	

13. A participação em ação de desenvolvimento de pessoas que implicar despesa com diárias e passagens somente poderá ser realizada se o custo total for inferior ao custo de participação em evento com objetivo similar na própria localidade de exercício. | Assim, foi verificado se:

a) Existe a oferta da ação de desenvolvimento ou similar na modalidade EAD, assim como na modalidade presencial no local da unidade de lotação e no estado da Bahia:

() Sim (x) Não

b) Existe a oferta da ação de desenvolvimento ou similar pela ENAP ou pelas Escolas de Governo do Poder Executivo Federal:

() Sim (x) Não

Caso existam, justificar a solicitação pela contratação da ação de desenvolvimento com custo total superior:

14. Justificativa da pertinência da ação de desenvolvimento com o ambiente organizacional:

RESPOSTA: Necessidade de aperfeiçoamento dos servidores como forma de possibilitar maior segurança e qualidade na execução das atividades diárias e conseqüentemente mais eficiência na prestação dos serviços.

Termo de Compromisso

O servidor responsável pela solicitação da ação de desenvolvimento in company, após a conclusão da ação, deverá preencher planilha disponibilizada no site do instituto e anexar ao processo correspondente.

Em caso de deferimento para a participação na ação de desenvolvimento, os participantes se comprometem a compartilhar os conhecimentos obtidos na ação e utilizá-los no desenvolvimento do trabalho, sempre que possível, assim como comprovar a participação efetiva na ação de desenvolvimento, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades, devendo apresentar certificado ou documento equivalente.

Os participantes declaram estar cientes de que a não apresentação da documentação acima ensejará ressarcimento ao órgão dos gastos com a ação de desenvolvimento, na forma da legislação vigente.

Anuências

A informação abaixo prestada é verdadeira, e foi considerada na análise do pleito pelas chefias que assinam este documento:

1. A ação pretendida pelo requerente está alinhada ao desenvolvimento dos servidores que participarão da ação de desenvolvimento nas competências relativas ao seu órgão de exercício ou de lotação, à sua carreira ou cargo efetivo, cargo em comissão ou à sua função de confiança.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 12/08/2021 14:21:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 223967

Código de Autenticação: eae1fd27c7



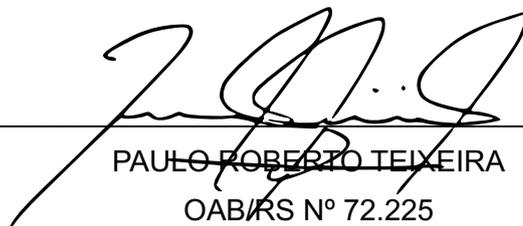


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A MÉRITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, de CNPJ nº 17.974.279/00001-07 representada pelo seu sócio Sr. Paulo Roberto Teixeira declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2020


PAULO ROBERTO TEIXEIRA
OAB/RS Nº 72.225



Documento Digitalizado Público

Declaração de Trabalho Infantil

Assunto: Declaração de Trabalho Infantil
Assinado por: Josemary Silva
Tipo do Documento: Declaração
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 26/11/2020 20:35:05.

Este documento foi armazenado no SUAP em 12/08/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 242374

Código de Autenticação: f09fc7242e





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Setor de Serviços Gerais

Despacho:

Segue para autorização da continuidade do processo de contratação e posteriormente encaminhamento para Parecer do NUCAP.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-SSG, em 12/08/2021 14:33:13.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Despacho:

Ciente e de acordo continuidade do processo de contratação .

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Jose Virolli Chaves, DIRETOR ADMINISTRATIVO - CD0003 - RET-DADM, RET-DADM, em 13/08/2021 14:09:53.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Setor de Serviços Gerais

Despacho:

Prezados, segue processo referente a contratação de curso in company para parecer do NUCAP.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-SSG, em 13/08/2021 21:37:06.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
NUCLEO DE CAPACITACAO

Despacho:

Senhor Coordenador, o processo em epígrafe trata de requerimento do Setor de Serviços Gerais para contratação do curso in company Como Elaborar e Analisar a Planilha de Custos e Formação de Preços nas Contratações de Serviços Terceirizados de Acordo com a Legislação Vigente, com o objetivo de atender às necessidades de capacitação dos servidores que atuam na gestão contratual de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra. Conforme instrução processual, o curso será realizado pela empresa Mérito Treinamento e Consultoria em Gestão Empresarial Ltda., na modalidade ao vivo online, para 50 (cinquenta) alunos, no período de 20 a 23 de setembro de 2021, carga horária de 15 horas, e no valor total de R\$16.450,00 (dezesesseis mil e quatrocentos e cinquenta reais). De acordo com a Chefe do Setor de Serviços Gerais, não há oferta do curso em análise pelas Escolas de Governo do Poder Executivo Federal. Ademais, informamos que há no Levantamento de Necessidades de Capacitação 2021 do nosso Instituto a necessidade de desenvolvimento "Aprimorar conhecimentos nas áreas de gestão de contratos e contratações públicas", pág. 04, disponível através do link: <https://ifbaiano.edu.br/portal/servidor/plano-de-desenvolvimento-de-pessoas-pdp>. Dessa forma, encaminhamos o presente processo para elevada apreciação e deliberação da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas. Atenciosamente,

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Mirella Pereira de Souza Marinho, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-NUCAP, em 16/08/2021 13:56:10.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORD. DE DESEN.DE PESSOAS-CODPE

Despacho:

1.Ciente. 2.Senhora Diretora, o processo em epígrafe trata de requerimento do Setor de Serviços Gerais para contratação do curso in company Como Elaborar e Analisar a Planilha de Custos e Formação de Preços nas Contratações de Serviços Terceirizados de Acordo com a Legislação Vigente, com o objetivo de atender às necessidades de capacitação dos servidores que atuam na gestão contratual de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra. Conforme instrução processual, o curso será realizado pela empresa Mérito Treinamento e Consultoria em Gestão Empresarial Ltda., na modalidade ao vivo online, para 50 (cinquenta) alunos, no período de 20 a 23 de setembro de 2021, carga horária de 15 horas, e no valor total de R\$16.450,00 (dezesesseis mil e quatrocentos e cinquenta reais). De acordo com a Chefe do Setor de Serviços Gerais, não há oferta do curso em análise pelas Escolas de Governo do Poder Executivo Federal. Ademais, informamos que há no Levantamento de Necessidades de Capacitação 2021 do nosso Instituto a necessidade de desenvolvimento "Aprimorar conhecimentos nas áreas de gestão de contratos e contratações públicas", pág. 04, disponível através do link: <https://ifbaiano.edu.br/portal/servidor/plano-de-desenvolvimento-de-pessoas-pdp>. Dessa forma, encaminhamos o presente processo para elevada apreciação e deliberação da DGP. Atenciosamente,

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Evandro Souza Conceicao, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-CODPE, em 16/08/2021 14:44:01.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORD. DE DESEN.DE PESSOAS-CODPE

Despacho:

1.Ciente. 2.Senhora Diretora, o processo em epígrafe trata de requerimento do Setor de Serviços Gerais para contratação do curso in company Como Elaborar e Analisar a Planilha de Custos e Formação de Preços nas Contratações de Serviços Terceirizados de Acordo com a Legislação Vigente, com o objetivo de atender às necessidades de capacitação dos servidores que atuam na gestão contratual de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra. Conforme instrução processual, o curso será realizado pela empresa Mérito Treinamento e Consultoria em Gestão Empresarial Ltda., na modalidade ao vivo online, para 50 (cinquenta) alunos, no período de 20 a 23 de setembro de 2021, carga horária de 15 horas, e no valor total de R\$16.450,00 (dezesesseis mil e quatrocentos e cinquenta reais). De acordo com a Chefe do Setor de Serviços Gerais, não há oferta do curso em análise pelas Escolas de Governo do Poder Executivo Federal. Ademais, informamos que há no Levantamento de Necessidades de Capacitação 2021 do nosso Instituto a necessidade de desenvolvimento "Aprimorar conhecimentos nas áreas de gestão de contratos e contratações públicas", pág. 04, disponível através do link: <https://ifbaiano.edu.br/portal/servidor/plano-de-desenvolvimento-de-pessoas-pdp>. Dessa forma, encaminhamos o presente processo para elevada apreciação e deliberação da DGP. Atenciosamente,

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Evandro Souza Conceicao, COORDENADOR - SUBSTITUTO - RET-CODPE, RET-CODPE, em 16/08/2021 14:49:23.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
DIRETORIA DE GESTAO DE PESSOAS

Despacho:

De acordo. Encaminhamos para apreciação e autorização. Posteriormente enviar à PROPLAN para providências pertinentes.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Luciana Cleide da Cruz Damasceno, DIRETOR - CD0003 - RET-DGP, RET-DGP, em 16/08/2021 15:46:06.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
GABINETE

Despacho:

Prezados(as), Considerando a justificativa apresentada pela Chefia do Setor de Serviços Gerais; a informação de que o curso não é ofertado pelas Escolas de Governo do Poder Executivo Federal e parecer emitido pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas e Núcleo de Capacitação, manifestamos posicionamento favorável à contratação solicitada, mediante disponibilização orçamentária e observância de todos os trâmites pertinentes.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD0003 - RET-DIREX, RET-GAB, em 17/08/2021 13:58:12.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Despacho:

Segue para conhecimento e encaminhamento.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Leonardo Carneiro Lapa, PRO REITOR ADMINISTRACAO/PROAD - CD0002 - RET-PROPLAN, RET-PROPLAN, em 17/08/2021 14:04:13.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Despacho:

Segue para os devidos encaminhamentos.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Rosilene Alves da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-CEOF, em 18/08/2021 13:59:50.

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2021/10

Emitida em:
10/05/2021 às 13:27:42Competência:
07/05/2021Código de Verificação:
f627b42

MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL

LTDA

CPF/CNPJ: 17.974.279/0001-07

Inscrição Municipal: 55579426

AV PROTASIO ALVES, 3286, AP/SL 1 , PETROPOLIS - Cep: 90410-007

Porto Alegre

RS

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 25.053.190/0001-36

Inscrição Municipal: Não Informado

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

PRAÇA DOS GIRASSOIS, S/Nº, CENTRO - Cep: 77015-007

Palmas

TO

Telefone: (63)3218-4450

Email: difin@tjto.jus.br

NFS-e Substituída: 2021/8

Discriminação do(s) Serviço(s)

Realização do ?Curso Planejamento de Compras Públicas com a Formalização dos Estudos Técnicos Preliminares (Termo de Referência, Projeto Básico e Adoção do Sistema de Registro de Preços)?, para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, com carga horária de 24 horas/aulas, modalidade Ead.

Dados Bancários:

Banrisul (041)

Ag. 1042

C/c. 06.003630.0-5

Código de Tributação Municipal:

80200100 / Instrução e treinamento em geral, inclusive de desenvolvimento profissional e gerencial

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 24.500,00	Valor dos serviços:	R\$ 24.500,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 24.500,00
Valor Líquido:	R\$ 24.500,00	(x) Alíquota:	-
		(=)Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)

<https://servicos.procempa.com.br>

Documento Digitalizado Público

NF de curso realizado com outro órgão para comprovação do valor da contratação

Assunto: NF de curso realizado com outro órgão para comprovação do valor da contratação
Assinado por: Josemary Silva
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 18/08/2021 10:23:10.

Este documento foi armazenado no SUAP em 18/08/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 244885

Código de Autenticação: 53b06ed2f1





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Salvador, 18 de agosto de 2021

PROJETO BÁSICO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM EVENTO DE CAPACITAÇÃO

1. OBJETO

1.1. Contratação de curso in company sobre Planilha de Custos e Formação de Preços, para servidores Compas/Licitações e Contratos âmbito do Instituto.

REQUISITANTE	Josemary Barbosa da Silva
ASSUNTO DO CURSO	Treinamento online para servidores
Nº DE PARTICIPANTES	50 servidores
VALOR DO INVESTIMENTO	R\$ 16.450,00

() INDIVIDUAL

(x) IN COMPANY - ONLINE

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Necessidade de contratação de curso de capacitação para alguns servidores no âmbito do Instituto, para atualização e maior eficiência na elaboração de documentos licitatórios, acompanhamento e gestão contratual dos serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada;

2.2. Justifica-se também, considerando também que os servidores responsáveis pelo planejamento do processo e da fiscalização dessas contratações devem possuir o conhecimento necessário para elaboração e análise da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, de forma teórica e prática, com base na legislação, doutrina e jurisprudência do TCU.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Conforme art. 26, parágrafo único, inciso II da Lei 8.666/93, a situação justifica-se para o processo de inexigibilidade de curso baseando-se no art. 25 da Lei 8666/93, inciso II, in verbis:

“II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

3.2. Esclarecimento quanto à Orientação Normativa AGU Nº 18 de 01/04/2009, das Súmulas 252 e 264 do TCU e art. 25, II da Lei 8.666/93.

Serviço técnico especializado dentre os mencionados no art. 13 da Lei n.º 8.666/93	O serviço proposto enquadra-se ao inciso VI- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, do artigo 13 da Lei n.º 8.666/93.
Natureza singular do serviço	A singularidade do curso está relacionada com as necessidades do IF Baiano com a contratação no formato in company que tem como objetivo a capacitação de servidores de setores distintos, entre eles: Compras/Licitações, Contratos e Diretores Administrativos, no âmbito do Instituto e também o alcance de aprimoramento e consolidação do conhecimento, buscando melhorias nos processos de trabalho tanto individual quanto institucional. Importante destacar que os treinamentos no formato in company possibilita maior integração entre os participantes com troca de conhecimento entre os mesmos por meio das experiências profissionais vivenciadas no dia a dia, nas suas respectivas unidades de atuação.
Notória especialização do contratado	A notória especialização pode ser comprovada por meio do Curriculum (anexo) do palestrante que ministrará o curso solicitado, o qual já atua há muitos anos realizando palestras/treinamentos/capacitação em diversos Órgãos, da Administração Pública.

4. DETALHAMENTO DO SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO

4.1. O treinamento será realizado de forma ONLINE, no mês de setembro de 2021 com a carga horária de 16h.

4.2. O conteúdo programático do curso foi desenvolvido de acordo com as necessidades apontadas pela Contratante e encontra-se organizado conforme proposta em anexo.

4.3. As aulas serão ministradas ao vivo pelo computador em decorrência da necessidade de isolamento social como forma de evitar possível contágio pelo novo coronavírus.

4.4. A forma de pagamento para órgãos públicos deverá ser realizada através de nota de empenho em favor da **MÉRITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 17.974.279/0001-07.**

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. A razoabilidade do valor da contratação com a referida empresa, de acordo com a ON nº17, de 1º de abril de 2009, foi comprovado por meio de valor de curso similar ofertado pela Mérito Assessoria a quem tenha interesse em participar, com inscrições abertas no site, encontrando-se anexo ao processo.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela Contratante em nome da **MÉRITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM**

GESTÃO EMPRESARIAL LTDA– CNPJ: 17.974.279/0001-07, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada.

6.2. Não serão pagas notas fiscais/faturas em nome de terceiros.

6.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à CONTRATADA.

6.4. Os pagamentos serão realizados após a comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA.

6.5. Dos pagamentos efetuados serão descontadas, compulsoriamente, as multas previstas e sanções pecuniárias aplicadas, quando for o caso.

6.6. De acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e legislação complementar será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES que deverão apresentar Declaração, conforme Anexo, que deverá ser enviado juntamente com a Nota Fiscal por ocasião da entrega dos alimentos e/ou mercadorias.

6.7. O CONTRATANTE poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:

6.7.1. A Nota Fiscal/Fatura estiver em desacordo com o estabelecido no Contrato;

6.7.2. A Nota Fiscal/Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da CONTRATADA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações do prospecto informativo acerca do evento;

7.2. Fornecer material digitalizado (apostilas e demais materiais necessários ao desenvolvimento do curso).

7.3. Fornecer certificado de conclusão de curso aos participantes;

7.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

7.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Compete ao Instituto Federal Baiano pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço.

8.2. Enviar à Contratada antes da realização do curso os nomes dos participantes para emissão dos certificados.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. *Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:*

9.1.1. pelo atraso na prestação do serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

9.1.2. pela recusa em efetuar a prestação do serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

9.1.3. pela demora em refazer o serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

9.1.4. pela recusa da Contratada em refazer o serviço rejeitado, entendendo-se como recusa o refazimento não efetivado(a) nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;

9.1.5. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Projeto Básico e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

9.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

9.3. As importâncias relativas às multas poderão ser descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei:

9.3.1. caso a Administração esteja impossibilitada de efetuar desconto no pagamento devido à Contratada, a multa deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IF Baiano.

9.4. O órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

9.5. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

9.6. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

9.7. As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório.

O presente "Projeto Básico" foi elaborado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 18/08/2021 16:03:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 226022

Código de Autenticação: cfcbf32d19



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Setor de Serviços Gerais

Despacho:

Segue processo para verificação dos documentos.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-SSG, em 18/08/2021 16:07:16.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Aprovo o projeto básico anexo a este processo

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD0003 - RET-DIREX, RET-COMPRAS, em 19/08/2021 08:09:52.

DADOS DA FINALIZAÇÃO DO PROCESSO 23327.252511.2021-61

Interessados: Adriano Goncalves
Josemary Silva
Jose Filho
Jose Chaves
e
Leonardo Lapa

Assunto: Solicita contratação de curso in company sobre planilha de custos e formação de preços

Usuário responsável: Adriano Goncalves

Matrícula SIAPE: 1586958

Data Finalização: 19/08/2021 08:54:39

Motivo da finalização

Será inserido no processo da Inexigibilidade nº 09/2021

Documento Digitalizado Público

Processo 23327.252511.2021-61 inicial

Assunto: Processo 23327.252511.2021-61 inicial
Assinado por: Adriano Goncalves
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS**, em 19/08/2021 08:57:49.

Este documento foi armazenado no SUAP em 19/08/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 245193

Código de Autenticação: 40db8af5c9





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Documento 226219

INTERESSADO: SSG

Solicitamos a V. S^a., autorizar liberação da despesa abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pagamento de Curso de capacitação IN COMANY - ON LINE AO VIVO sobre: COMO ELABORAR E ANALISAR A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE , no período de setembro de 2021 com carga horária de 16 horas para 98 servidores.	SERVIÇO	01	16.450,00	16.450,00
VALOR TOTAL					16.450,00

A) DO OBJETO: Realização de despesa no pagamento da Contratação de Curso de capacitação IN COMPANY ON LINE AO VIVO sobre: **COMO ELABORAR E ANALISAR A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, através de Inexigibilidade de licitação n.º 9/2021, com a empresa MÉRITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA- CNPJ: 17.974.279/0001-07. A despesa está estimada em R\$ 16.450,00 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme especificação do quadro acima.

B) DA MOTIVAÇÃO: Necessidade de contratação de curso de capacitação para alguns servidores no âmbito do Instituto, para atualização e maior eficiência na elaboração de documentos licitatórios, acompanhamento e gestão contratual dos serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada;

Justifica-se também, considerando também que os servidores responsáveis pelo planejamento do processo e da fiscalização dessas contratações devem possuir o conhecimento necessário para elaboração e análise da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, de forma teórica e prática, com base na legislação, doutrina e jurisprudência do TCU.

C) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 25, e Inciso VI do artigo 13 da Lei n. 8.666/93

D) TIPO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL (ON AGU 52/2014):

- ATIVIDADE (Despesa ordinária, rotineira, destinada à manutenção da ação governamental): ()

- PROJETO (Despesa que cria, expande ou aperfeiçoa a ação governamental): ()

E) DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

- Programa de Trabalho n.º: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

- Elemento de Despesa n.º: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

- Fonte de Recurso nº: XXXXXXXXXXXXXXXX;
- PTRES nº.: XXXXXXXXXXXXXXXX;
- Valor Disponível: XXXXXXXXXXXXXXXX;
- Data: XXXXXXXXXXXXXXXX;

Declaro a existência de saldo para
contratação do SERVIÇO acima.

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 17.974.279/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:40:05 do dia 26/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2021.

Código de controle da certidão: **8A2C.5DDB.2E70.29C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **16/09/2021**

Nome: MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 17.974.279/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 11 de agosto de 2021.

Certidão emitida em 17/08/2021 às 09:58:08, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 17.974.279/0001-07** e o código de autenticidade **863D43CD0992**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.974.279/0001-07

Razão Social: MERITO ASSESSORIA E LICITACOES LTDA

Endereço: AV PROTASIO ALVES 3149 604 / RIO BRANCO / PORTO ALEGRE / RS /
90410-007

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2021 a 01/09/2021

Certificação Número: 2021080302491869499739

Informação obtida em 17/08/2021 09:52:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/08/2021 09:53:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA**
CNPJ: **17.974.279/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 17/08/2021 10:01:27

Usuário: 97289051653

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 17974279	Título: MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EM	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

Data e hora da consulta: 17/08/2021 10:02:27

Usuário: 97289051653

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
51621606015	Credor/Devedor não existente no Siafi	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
---------------	---------------	------------------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/08/2021 às 09:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 516.216.060-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 611B.B1AF.8054.D911 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PAULO ROBERTO TEIXEIRA**

CPF/CNPJ: **516.216.060-15**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:54:35 do dia 17/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: M0QL170821095435

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.974.279/0001-07
Certidão nº: 25351865/2021
Expedição: 17/08/2021, às 09:57:05
Validade: 12/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.974.279/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 516.216.060-15

Data da consulta: 17/08/2021 09:19:33**Data da última atualização:** 16/08/2021 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 516.216.060-15

Data da consulta: 17/08/2021 09:36:16**Data da última atualização:** 16/08/2021 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Documento Digitalizado Público

certidões consolidadas fornecedor

Assunto: certidões consolidadas fornecedor
Assinado por: Adriano Goncalves
Tipo do Documento: Certidão.
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS**, em 18/08/2021 10:51:29.

Este documento foi armazenado no SUAP em 19/08/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 245220

Código de Autenticação: 65c1a13fb5





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Solicito o preenchimento e assinatura do Pedido de disponibilidade orçamentária conforme minuta anexo

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, RET-COMPRAS, em 19/08/2021 09:15:36.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Declaração 32/2021 - RET-DORC/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO

INTERESSADO: SSG

Solicitamos a V. S^a., autorizar liberação da despesa abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pagamento de Curso de capacitação IN COMANY - ON LINE AO VIVO sobre: COMO ELABORAR E ANALISAR A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE , no período de setembro de 2021 com carga horária de 16 horas para 98 servidores.	SERVIÇO	01	16.450,00	16.450,00
VALOR TOTAL					16.450,00

A) DO OBJETO: Realização de despesa no pagamento da Contratação de Curso de capacitação IN COMPANY ON LINE AO VIVO sobre: **COMO ELABORAR E ANALISAR A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, através de Inexigibilidade de licitação n.º 9/2021, com a empresa MÉRITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA- CNPJ: 17.974.279/0001-07. A despesa está estimada em R\$ 16.450,00 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme especificação do quadro acima.

B) DA MOTIVAÇÃO: Necessidade de contratação de curso de capacitação para alguns servidores no âmbito do Instituto, para atualização e maior eficiência na elaboração de documentos licitatórios, acompanhamento e gestão contratual dos serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada;

Justifica-se também, considerando também que os servidores responsáveis pelo planejamento do processo e da fiscalização dessas contratações devem possuir o conhecimento necessário para elaboração e análise da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, de forma teórica e prática, com base na legislação, doutrina e jurisprudência do TCU.

C) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 25, e Inciso VI do artigo 13 da Lei n. 8.666/93 .

D) TIPO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL (ON AGU 52/2014):

- ATIVIDADE (Despesa ordinária, rotineira, destinada à manutenção da ação governamental): (x)

- PROJETO (Despesa que cria, expande ou aperfeiçoa a ação governamental): ()

E) DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

- Programa de Trabalho nº: 12128003245720029;

- Elemento de Despesa nº: 339000;

- Fonte de Recurso nº: 8100000000;

- PTRES nº.: 170830;

- Valor Disponível: 345.712,00;

- Data: 25/08/2021;

Declaro a existência de saldo para
contratação do SERVIÇO acima.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Diogo Soares de Melo Magalhaes, DIRETOR - CD0003 - RET-DORC**, em 25/08/2021 13:50:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 227971

Código de Autenticação: a490f36894



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Declaração 33/2021 - RET-COMPRAS/RET-DADM/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO

PROCESSO Nº. **23327.252571.2021-83**

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2021

Proponho a V. Mag.^a o RECONHECIMENTO da Inexigibilidade de Licitação Nº 09/2021, no valor de **R\$ 16.450,00** (dezesesseis mil quatrocentos e cinquenta reais), com a Empresa **MÉRITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA- CNPJ: 17.974.279/0001-07**, referente à realização de despesa com pagamento do Curso de capacitação IN COMPANY ON LINE AO VIVO sobre: **COMO ELABORAR E ANALISAR A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Leonardo Carneiro Lapa, PRO REITOR ADMINISTRACAO/PROAD - CD0002 - RET-PROPLAN** em 25/08/2021 15:02:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 228014

Código de Autenticação: 6bc124a7fa



Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

PEDIDO Nº 32/2021 INTERESSADO: SSG Diante da solicitação, autorizo a despesa especificada. Obedeçam-se _____ as _____ formalidades legais. _____ RATIFICO: INEXIGIBILIDADE Nº: 09/2021 RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 referente ao proposto no despacho anterior, como prevê o artigo da referida Lei.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET, RET-COMPRAS, em 25/08/2021 15:59:02.

AGU Orientação Normativa

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 34, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011 (*)

"AS HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE (ART. 25) E DISPENSA DE LICITAÇÃO (INCISOS III E SEQUENTES DO ART. 24) DA LEI Nº 8.666, DE 1993, CUJOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM AQUELES FIXADOS NOS INCISOS I E II DO ART. 24 DA MESMA LEI, DISPENSAM A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA, SEM PREJUÍZO DA UTILIZAÇÃO DE MEIOS ELETRÔNICOS DE PUBLICIDADE DOS ATOS E DA OBSERVÂNCIA DOS DEMAIS REQUISITOS DO ART. 26 E DE SEU PARÁGRAFO ÚNICO, RESPEITANDO-SE O FUNDAMENTO JURÍDICO QUE AMPAROU A DISPENSA E A INEXIGIBILIDADE."

INDEXAÇÃO: HIPÓTESE, INEXIGIBILIDADE, DISPENSA, LICITAÇÃO, FIXAÇÃO, VALOR, LIMITAÇÃO, DISPOSIÇÃO, LEGISLAÇÃO FEDERAL, DESNECESSIDADE, PUBLICAÇÃO, ATO ADMINISTRATIVO, AUTORIZAÇÃO, CONTRATAÇÃO, IMPRENSA OFICIAL, CUMPRIMENTO, PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, ECONOMIA, EFICIÊNCIA, AUSÊNCIA, PREJUÍZO, OBSERVÂNCIA, REQUISITOS, LEI, MANUTENÇÃO, FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA, AMPARO TÉCNICO, REQUISITOS, MODALIDADE.

REFERÊNCIA: Art. 37, inc. XXI, da CF; arts. 24, 25 e 26 da Lei nº 8.666, de 1993;
Acórdão TCU 1336/2006 - Plenário.

PROCESSO Nº 00400.010939/2010-50

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

(*)(*) Editada pela PORTARIA AGU Nº 572, DE 13.12.2011 - publicada no DOU I 14.12.2011

*** Este texto não substitui a publicação oficial.**



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 46, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 00400.010069/2012-81, resolve expedir a presente orientação normativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

SOMENTE É OBRIGATÓRIA A MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 24, I OU II, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUANDO HOUVER MINUTA DE CONTRATO NÃO PADRONIZADA OU HAJA, O ADMINISTRADOR, SUSCITADO DÚVIDA JURÍDICA SOBRE TAL CONTRATAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES FUNDADAS NO ART. 25 DA LEI Nº 8.666, DE 1993, DESDE QUE SEUS VALORES SUBSUMAM-SE AOS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

LUIÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA Nº 57, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Edita as Orientações Normativas nºs 40, 41, 42, 43, 44 e 45, altera a Orientação Normativa nº 29, e cancela a Orientação Normativa nº 31.

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X e XIII, e tendo em vista o disposto no inciso XI, todos do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 00400.008534/2012-13, resolve:

Art. 1º Editar as seguintes Orientações Normativas, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 40

"NOS CONVÊNIOS CUJA EXECUÇÃO ENVOLVA A ALOCAÇÃO DE CRÉDITOS DE LEIS ORÇAMENTÁRIAS SUBSEQUENTES, A INDICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E DO RESPECTIVO EMPENHO PARA ATENDER À DESPESA RELATIVA AOS EXERCÍCIOS POSTERIORES PODERÁ SER FORMALIZADA, RELATIVAMENTE A CADA EXERCÍCIO, POR MEIO DE APOSTILA. TAL MEDIDA DISPENSA O PRÉVIO EXAME E APROVAÇÃO PELA ASSESSORIA JURÍDICA."

REFERÊNCIA: Art. 9º do Decreto nº 6.170, de 2007. Art. 65, § 8º, c/c art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993. Parecer nº 02/2012/GT467/DEP-CONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 20.9.2012. Parecer nº 008/2013/DECOR/CGU/AGU, aprovado pelo Consultor-Geral da União Substituto em 2.4.2013.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 41

"A CELEBRAÇÃO DE QUAISQUER CONVÊNIOS ENTRE A UNIÃO E OS DEMAIS ENTES FEDERATIVOS NÃO DEVE SER INFERIOR A R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), SENDO QUE PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EXCETO ELABORAÇÃO DE PROJETOS, DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR A R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). A VEDAÇÃO ALCANÇA TODAS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, INCLUSIVE AS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES. PARA O ALCANCE DOS RESPECTIVOS VALORES, ADMITEM-SE, EXCLUSIVAMENTE, AS HIPÓTESES PREVISTAS NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DO DECRETO Nº 6.170, DE 2007."

REFERÊNCIA: Art. 2º, I, do Decreto nº 6.170, de 2007. Parecer nº 03/2012/GT467/DEP-CONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 5.10.2012.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 42

"A DESPEITO DO LIMITE DE 18 MESES PREVISTO NO § 3º DO ART. 37 DA PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, DE 2011, O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA DEVE SER FIXADO DE FORMA COMPATÍVEL COM O PRAZO PREVISTO NO § 2º DO ART. 68 DO DECRETO Nº 93.872, DE 1986, E COM O PRAZO DE DILIGÊNCIA PREVISTO NA RESPECTIVA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, RESSALVADAS AS EXCEÇÕES PREVISTAS NO CITADO DECRETO."

REFERÊNCIA: Art. 68, § 2º, do Decreto nº 93.872, de 1986, incluído pelo Decreto nº 7.654, de 2011. Parecer nº 06/2012/GT467/DEP-CONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 16.8.2012.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 43

"A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONVÊNIO É CONDIÇÃO DE EFICÁCIA DO AJUSTE E A SUA AUSÊNCIA ADMITE CONVALIDAÇÃO, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAL APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA."

REFERÊNCIA: Art. 61, parágrafo único, c/c art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, e art. 55 da Lei nº 9.784, de 1999. Parecer nº 4/2013/CÁMARAPERMANENTECONVÊNIOS/DEP-CONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 24.5.2013.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 44

"I - A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO DEVERÁ SER DIMENSIONADA SEGUNDO O PRAZO PREVISTO PARA O ALCANCE DAS METAS TRAÇADAS NO PLANO DE TRABALHO, NÃO SE APLICANDO O INCISO II DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

II - RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI, NÃO É ADMITIDA A VIGÊNCIA POR PRAZO INDETERMINADO, DEVENDO CONSTAR NO PLANO DE TRABALHO O RESPECTIVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

III - É VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE METAS QUE NÃO TENHAM RELAÇÃO COM O OBJETO INICIALMENTE PACTUADO."

REFERÊNCIA: Art. 43, V, e art. 1º, § 2º, XXIII, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 2011, e art. 57, § 3º, c/c art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993. Parecer nº 03/2012/CÁMARAPERMANENTECONVÊNIOS/DEP-CONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 13.5.2013.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 45

"O ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONVÊNIO COM ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS SUBMETE-SE AO LIMITE DO §1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

I - O LIMITE DEVE SER AFERIDO PELO COTEJO ENTRE O VALOR TOTAL ORIGINAL DO CONVÊNIO E A SOMA DOS APORTES ADICIONAIS REALIZADOS PELO CONCEDENTE E PELO CONVENIENTE.

II - O ACRÉSCIMO EXIGE AQUIESCÊNCIA DOS PARTÍCIPES E FORMALIZAÇÃO POR MEIO DE ADITIVO.

III - SE HOUVER CONTRAPARTIDA, SEU VALOR SERÁ ACRESCIDO EM EQUIVALÊNCIA AO ACRÉSCIMO REALIZADO NO OBJETO PACTUADO."

REFERÊNCIA: Art. 65, § 1º, c/c art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, e art. 24, § 3º, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 2011. Parecer nº 13/2013/CÁMARAPERMANENTECONVÊNIOS/DEP-CONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30.9.2013.

Art. 2º A Orientação Normativa nº 29, de 15 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 29, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

"A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODE FIRMAR TERMO DE PARCERIA OU CONVÊNIO COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIPs), OBSERVADA, RESPECTIVAMENTE, A REGRA DO CONCURSO DE PROJETOS OU DO CHAMAMENTO PÚBLICO. A OPÇÃO PELO TERMO DE PARCERIA OU CONVÊNIO DEVE SER MOTIVADA. APÓS A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO, NÃO É POSSÍVEL ALTERAR O RESPECTIVO REGIME JURÍDICO, VINCULANDO OS PARTÍCIPES." (NR)

Art. 3º Fica cancelada a Orientação Normativa nº 31, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

SECRETARIA DE PORTOS

PORTARIA Nº 39, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza a realização de investimentos não previstos no Contrato de Arrendamento DP-DC/1.2005.

O **MINISTRO DE ESTADO CHEFE, INTERINO, DA SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, considerando o que consta do Processo nº 50300.001837/2012-10, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de investimentos não previstos no Contrato de Arrendamento DP-DC/1.2005, celebrado entre a Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP e a empresa RISHIS - Empreendimentos e Participações.

Art. 2º Os investimentos de que trata o art. 1º serão realizados por conta e risco da arrendatária e totalizam o montante de R\$ 57.400.000,00 (cinquenta e sete milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 3º A presente autorização não gera direito a reequilíbrio econômico-financeiro em favor da arrendatária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO HENRIQUE PINHEIRO SILVEIRA

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS REGIONAIS
UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM

DESPACHOS DA CHEFE
Em 20 de dezembro de 2013

Nº 100 - A **CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório Final RETE nº 001/2013-AP-ODSE-296-13-UARBL, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado nº 50305.002217/2013-21, instaurado em 16 de setembro de 2013, de acordo com a Ordem de Serviço nº 296/2013-UARBL, decide por aplicar penalidade de MULTA PECUNIÁRIA no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à empresa Rebelo & Cia. Ltda., por cometimento do previsto no art. 20, inciso XXXIII da Resolução nº 912/ANTAQ.

Nº 101 - A **CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório Final, RELA-00002/2013-AP-ODSE-290-13-UARBL, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado nº 50305.002112/2013-71, instaurado em 02 de novembro de 2013, de acordo com a Ordem de Serviço nº 290/2013-UARBL, decide por aplicar penalidade de MULTA PECUNIÁRIA no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à empresa Mundial Transporte e Navegação Ltda. - EPP, por cometimento do previsto no art. 20, inciso XXI da Resolução nº 912/ANTAQ.

Em 9 de janeiro de 2014

Nº 6 - A **CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório Final RETE nº 001/2013-AP-ODSE-274-13-UARBL, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado nº 50305.002117/2013-02, instaurado em 13 de agosto de 2013, de acordo com a Ordem de Serviço nº 274/2013-UARBL, decide por aplicar penalidade de MULTA PECUNIÁRIA no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) à empresa NAVEGAÇÃO LEÃO LTDA., por cometimento do previsto no art. 20, inciso XXIV, da Resolução nº 912/ANTAQ.

Em 14 de janeiro de 2014

Nº 7 - A **CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório RETE nº 001/2013-AP-ODSE-301-13-UARBL, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado nº 50305.002218/2013-75, instaurado em 06 de setembro de 2013, de acordo com a Ordem de Serviço nº 301/2013-UARBL, decide por ARQUIVAR o referido processo sem aplicar penalidade à empresa A DOS SANTOS PEREIRA TRANSPORTE - ME, em face da perda do objeto do PAS.

ANA PAULA FAJARDO ALVES

UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE SALVADOR

DESPACHO DO CHEFE
Em 30 de dezembro de 2013

Nº 27 - O **CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE SALVADOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno e conforme análise dos fatos apurados no RELA-00001-2013-AP-ODSE- 0059-13-UARSV, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado 50311.001755/2013-19, instaurado em 04/07/2013, de acordo com a Ordem de Serviço nº 59-2013-UARSV, decide, segundo os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, indicar as penalidades pelas infrações apuradas:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 52, DE 25 DE ABRIL DE 2014 (*)

"AS DESPESAS ORDINÁRIAS E ROTINEIRAS DA ADMINISTRAÇÃO, JÁ PREVISTAS NO ORÇAMENTO E DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS PREEXISTENTES, DISPENSAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NOS INCISOS I E II DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000".

REFERÊNCIA: Art. 16 da LC 101, de 2000; Lei nº 11.768, de 2008; Lei nº 12.017, de 2009; Lei nº 12.309, de 2010; Acórdão TCU nº 883/2005 - Primeira Câmara.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

(*) Editada pela Portaria AGU nº 124, de 25 de abril de 2014, publicada no DOU I 2/5/2014, p.2-3

*** Este texto não substitui a publicação oficial.**

Documento Digitalizado Público

ONs 34, 46 e 52 da AGU

Assunto: ONs 34, 46 e 52 da AGU
Assinado por: Adriano Goncalves
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS**, em 01/10/2020 15:15:57.

Este documento foi armazenado no SUAP em 25/08/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 248370

Código de Autenticação: e4870036fd



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação/Dispensa

Encerrar Inexigibilidade

25/08/2021 16:37:58



A Inexigibilidade de Licitação foi encerrada.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão

26404 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO

UASG de Atuação

158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO

Modalidade de Compra

Inexigibilidade de Licitação

Nº da Compra

00009/2021

Lei

Lei nº 8.666

Artigo

Art. 25º

Inciso

II

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Contratação de Curso de capacitação IN COMPANY ON LINE AO VIVO sobre: COMO ELABORAR E ANALISAR A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Quantidade de Itens

1

Valor Total da Compra (R\$)

16.450,00

Data da Declaração

19/08/2021

Encerrar Compra

Inexigibilidade

Documento Digitalizado Público

Lançamento da inexigibilidade no siasg

Assunto: Lançamento da inexigibilidade no siasg
Assinado por: Adriano Goncalves
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS**, em 25/08/2021 16:38:45.

Este documento foi armazenado no SUAP em 25/08/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 248375

Código de Autenticação: d66a5eb25f





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Solicito a emissão da nota de empenho e encaminhamento para o setor SSG

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, RET-COMPRAS, em 25/08/2021 16:39:24.

Data e hora da consulta: 02/09/2021 11:13

Usuário: ***.847.805-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
158129	INST FED DE EDUC CIENC E TECNOLOGIA BAIANO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.724.903/0001-79	RUA DO ROUXINOL, 115 - IMBUI SALVADOR - BA	41720-052
Município	UF	Telefone
SALVADOR	BA	71 3186-0001

Ano	Tipo	Número
2021	NE	132

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	170830	8100000000	339039	151406	L4572P01CAJ

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
26/08/2021	Ordinário	23327.252571/2021-83	0,0000	16.450,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
17.974.279/0001-07	MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EM	90410-003
Endereço	UF	Telefone
PROTASIO ALVES 3121 PETROPOLIS	RS	
Município	UF	Telefone
PORTO ALEGRE	RS	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
94	INEXIGIBILIDADE	25	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 8.666 / 1993					

Descrição

ATENDER CONTRATAÇÃO DE CURSO IN COMPANY ON LINE AO VIVO SOBRE: COMO ELABORAR E ANALISAR A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME - INEXIGIBILIDADE 09/2021 , PROCESSO 23327.252571.2021-83

Local da Entrega

REITORIA

Informação Complementar

15812907000092021

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	02/09/2021 11:02:19	Alteração

Data e hora da consulta: 02/09/2021 11:13

Usuário: ***.847.805-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	16.450,00

Subelemento 48 - SERVIÇO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Pagamento de Curso de capacitação IN COMANY - ON LINE AO VIVO sobre: COMOELABORAR E ANALISAR A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS TERCEIRIZADÓS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no período de setembro de 2021 com carga horária de 16 horas para 98 servidores.	16.450,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/08/2021	Inclusão	1,00000	16.450,0000	16.450,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

MARCELITO TRINDADE ALMEIDA

***.247.615-**

27/08/2021 16:29:22

Gestor Financeiro

LEONARDO CARNEIRO LAPA

***.874.695-**

02/09/2021 11:02:19

Documento Digitalizado Público

NOTA DE EMPENHO 132

Assunto: NOTA DE EMPENHO 132
Assinado por: Fernanda Costa
Tipo do Documento: Nota de Empenho
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Fernanda Souza Costa, CONTADOR**, em 02/09/2021 11:30:28.

Este documento foi armazenado no SUAP em 02/09/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 252007

Código de Autenticação: d7c5c99b7d





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Núcleo de Controle, Planejamento e informações Gerenciais

Despacho:

Bom dia, segue processo com nota de empenho anexa.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Fernanda Souza Costa, CONTADOR, RET-NUCOPI, em 02/09/2021 11:38:02.